PORTARIA Nº 745/GAB/2025

Designa servidores para compor a Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens Móveis do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal, aplicável subsidiariamente aos entes municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de classificação e avaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal para fins de eventual desincorporação e destinação adequada;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em consolidar e recompor a Comissão responsável, otimizando e alinhando os trabalhos de avaliação patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens Móveis**:

1. EUSO GOMES SOUSA, matrícula nº 12004089242 – Presidente;
2. CARLOS ALBERTO BUSANELO, matrícula nº 12004088355 – Membro;
3. ELISEU COSTA FERREIRA, matrícula nº 12004088922 – Membro;
4. DIRLEI GONCALVES VIEIRA, matrícula nº 12004088897 – Membro;
5. LINDOLFO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12004088158 – Membro;

§1º A Comissão contará com um secretário, designado pelo Presidente da Comissão, dentre seus membros.

§2º Em caso de impedimentos, ausências ou vacância temporária ou definitiva, o Presidente será substituído automaticamente por seu Vice, e o secretário por outro membro da Comissão, mediante indicação do Presidente em exercício.

Art. 2º Compete à Comissão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e/ou Patrimônio, realizar a classificação e avaliação periódica dos bens móveis em estado de desuso.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial, sem prejuízo de outras que se mostrarem necessárias:

I – classificar os bens do acervo patrimonial como: ociosos, obsoletos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

II – avaliar os bens conforme sua classificação;

III – listar os bens considerados inservíveis à Administração Municipal;

IV – organizar lotes de bens conforme sua natureza e condições;

V – indicar a forma de desfazimento mais adequada;

VI – elaborar laudos e pareceres técnicos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração para homologação e, se for o caso, ao Ordenador de Despesas para deliberação.

§1º A desincorporação e destinação de bens móveis dependerá de autorização do Ordenador de Despesas.

§2º O processo de desfazimento seguirá a legislação vigente.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e/ou setor de Patrimônio oferecer o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar o apoio de outros setores da Administração Municipal para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 5º A Comissão deverá respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Administração para entrega dos laudos e pareceres, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Digitally signed by VINICIUS MARCONDES CAMARGO
TERIN:07888776825
Date: 2025.06.27 21:08:14 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL